



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-067/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 237/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 108 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (EMEF Marli Ferraz Torres Bonfim e EMEF Otoniel Mota), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 2) RD PRE/DOB-068/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 220/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 143 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (CEI Parque Fernanda), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 3) RD PRE/DOB-069/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 249/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU FORMOSA - Professor Eden Silverio de Oliveira - LOTE 35 - DRE Itaquera, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 4) RD PRE/DOB-070/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 062/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 50 - Diretoria Regional de Educação - DRE SÃO MATEUS (EMEI Professor Henrique Ricchetti — obra, CEI Indireta Jardim Primavera, EMEI Jesuina Nunes Barbosa, EMEF Joaquim Osorio Duque Estrada, EMEI José Clemente Pereira, EMEI José Vicente Da Cunha, EMEF Julio De Grammont), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens,

com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 5) RD PRE/DOB-071/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 103/SPOBRAS/2023 – Readequação de quadra poliesportiva - EMEBS Professora Vera Lúcia Aparecida Ribeiro - LOTE 8 - DRE Pirituba/Jaraguá, com o objetivo de aprovar o replanilhamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual com a prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 6) RD PRE/DOB-072/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 010/SPOBRAS/2024 – Execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - LOTE 172 - Diretoria Regional de Educação - DRE SANTO AMARO (EMEF Prof. Antônio de Sampaio Doria, EMEF Armando de Arruda Pereira, EMEI Arthur Batista da Luz e EMEI Ayrton Sena da Silva), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 7) RD PRE/DOB-073/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 157 – Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia/Brasilândia (EMEF Professora Joaninha Grassi Fagundes, EMEF João Amos Comenius (Suspensa), EMEI Coronel José Canavo Filho e EMEF José Herminio Rodrigues, Cel. PM), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 8) RD PRE/DOB-074/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 305/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 231 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro/Campo Limpo (CEI COHAB Faria Lima, CEI Direta Presidente Tancredo de Almeida Neves, CEI Jardim Eliana, CEI Paola, CEI Parque Cocaia, CEI Paulo Francisco Seckler Pucca), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 9) RD PRE/DOB-075/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 005/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 186 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel (EMEF Mururés e EMEI Parque Santa Rita I), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 10) RD PRE/DOB-076/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 169/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 123 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Professora Geny Maria Muniz Almeida Klein Pussinelli, EMEI Jardim Myrna, EMEI João Cândido, EMEF João Da Silva e EMEI Professor José La Torre). **Item 11) RD PRE/DOB-077/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 272/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 163 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEF Professor Mário Schenberg,

EMEF Professor Nelson Pimentel Queiroz e EMEF Comandante Pereira Carneiro), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 12) RD PRE/DOB-078/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 032/SPOBRAS/2023 – Implantação de Pista de Skate - CEU Parque São Carlos - Lote 6, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 13) RD PRE/DOB-079/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 128/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção e Adequações na instalação do PLANETÁRIO CEU PARELHEIROS, com o objetivo de aprovar o replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 14) RD PRE/DPR-080/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 029/SPOBRAS/2024 – Elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, combate a incêndio, visando atender a área que será destinada ao empreendimento do Teatro na Unidade CEU Parelheiros, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 15) RD PRE/DPR-081/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 032/SPOBRAS/2024 – Elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, combate a incêndio, visando atender a área que será destinada ao empreendimento do TEATRO NA UNIDADE CEU PAULISTANO, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-067/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 237/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Boncor Construções Ltda ME, que tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 108 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (EMEF Marli Ferraz Torres Bonfim e EMEF Otoniel Mota), cujo prazo de execução expira em 30/06/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 114155277, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 114156346. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0002440-9. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 117443041, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de

Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0002440-9, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 201.596,48 – Po, alterando-o de R\$ 4.722.757,75 – Po para R\$ 4.924.354,23 – Po, que representa um acréscimo total de 4,27% em relação ao valor inicial do contrato, resultante do acréscimo de R\$ 1.141.926,51 – Po (24,18% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 940.330,03 – Po (-19,91% sobre o valor inicial do contrato), conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 117442867, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,28% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -20,81%; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125581953, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos a um: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI relacionado nº 7910.2024/0002440-9; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 117443041, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0002440-9, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 201.596,48 – Po, alterando-o de R\$ 4.722.757,75 – Po para R\$ 4.924.354,23 – Po, que representa um acréscimo total de 4,27% em relação ao valor inicial do contrato, resultante do acréscimo de R\$ 1.141.926,51 – Po (24,18% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 940.330,03 – Po (-19,91% sobre o valor inicial do contrato), conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 117442867, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125581953, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 2) RD PRE/DOB-068/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 220/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Stein Incorporações Ltda, que tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 143 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (CEI Parque Fernanda), tem prazo de execução até 30/06/2025; 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 118115075, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços adicionais aprovados no RPA processo SEI nº 7910.2024/0002452-2, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 310.364,69 – Po, alterando-o de R\$ 1.746.010,23 – Po para R\$ 2.056.374,92 – Po, que representa

um acréscimo total de 17,78% em relação ao valor inicial do contrato, resultante do acréscimo de R\$ 436.319,62 – Po (24,99% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 125.954,93 – Po (-7,21% sobre o valor inicial do contrato); 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99 % e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -7,21%; 4. A adoção de novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125223702, sem alteração dos atuais prazos contratuais, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 5. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 220/SPOBRAS/2023, para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI relacionado nº 7910.2024/0002452-2; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 118115075, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços adicionais aprovados no RPA processo SEI nº 7910.2024/0002452-2, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 310.364,69 – Po, alterando-o de R\$ 1.746.010,23 – Po para R\$ 2.056.374,92 – Po; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125223702, sem alteração dos atuais prazos contratuais, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

Item 3) RD PRE/DOB-069/2025 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 249/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 97 - Diretoria Regional de Educação - DRE São Miguel (CEI Espaço da Comunidade I, EMEF Dr. José Pedro Leite Cordeiro, EMEF Senador José Ermirio de Moraes, EMEI Laura da Conceição P. Quintaes e EMEI Maria da Luz Oliveira); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 100714326, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 100714447 e 100714653. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 102638401 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0000688-5. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 118209811, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.333.570,56 – P0 para R\$ 12.859.185,24 – P0, resultante do acréscimo de R\$ 4.570.382,27, ou seja, um acréscimo de 48,97%, e uma redução de - R\$ 1.044.767,59, que corresponde a -11,19%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 3.525.614,68 , ou ainda 37,77% sobre o valor inicial do contrato; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União –

TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 48,97% e os percentuais acumulados de redução para somatória negativa dos itens nas planilhas não ultrapassaram -11,19%. 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125135316, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 249/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 102638401, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0000688-5; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 118209811, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.333.570,56 – P0 para R\$ 12.859.185,24 – P0, resultante do acréscimo de R\$ 4.570.382,27, ou seja, um acréscimo de 48,97%, e uma redução de - R\$ 1.044.767,59, que corresponde a -11,19%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 3.525.614,68, ou ainda 37,77% sobre o valor inicial do contrato. 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125135316, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." **Item 4) RD PRE/DOB-070/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o Contrato nº 062/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Zanatta Engenharia Ltda, que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 50 - Diretoria Regional de Educação - DRE SÃO MATEUS (EMEI Professor Henrique Ricchetti — obra, CEI Indireta Jardim Primavera, EMEI Jesuina Nunes Barbosa, EMEF Joaquim Osorio Duque Estrada, EMEI José Clemente Pereira, EMEI José Vicente Da Cunha, EMEF Julio De Grammont), tem prazo de execução até 30/06/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 094588928, que foram avaliadas e aprovadas pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, por meio do doc. SEI nº 094589994. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº171/2023 - processo SEI nº 7910.2023/0002844-5. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112290734, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº171/2023 - processo SEI nº 7910.2023/0002844-5, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 2.000.751,46 – Po (24,54% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 8.152.650,65 – Po para R\$ 10.153.402,11 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº

112290538, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas das intervenções ficou entre 23,92% e 24,96% e não foram efetuadas reduções de quantidades nas planilhas, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126689866, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processos SEI nº 7910.2023/0002844-5; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 112290734, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº171/2023 - processo SEI nº 7910.2023/0002844-5, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 2.000.751,46 – Po (24,54% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 8.152.650,65 – Po para R\$10.153.402,11 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 112290538, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 3 - Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 126689866, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-071/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 103/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa LAFORMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, tem por objeto a Readequação de quadra poliesportiva - EMEBS Professora Vera Lúcia Aparecida Ribeiro - LOTE 8 - DRE Pirituba/Jaraguá; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 099330523, que foi avaliada e aprovada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, por meio do doc. SEI nº 099331482, no processo SEI nº 7910.2024/0000195-6. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc SEI nº 099495256, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105648712, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes

do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0000195-6, alterando o valor do contrato de R\$ 892.037,22 – P0 para R\$ 1.115.040,99 - P0, decorrente de um acréscimo total de R\$ 223.003,77 - Po ou ainda 25,00% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato. 4. Que consta desta nova planilha informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 25,00% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de - 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. Os motivos supracitados, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126175263, prorrogando o prazo de execução contratual conforme solicitado pela empresa em doc. SEI nº 125030967, de acordo com parâmetros estabelecidos entre a contratada e a área gestora e aprovado por ambas as partes prorrogando o prazo de execução até a data de 31/12/2025 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até a data de 31/03/2026; 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - doc SEI nº 099495256 do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0000195-6; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105648712, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0000195-6, alterando o valor do contrato de R\$ 892.037,22 – P0 para R\$ 1.115.040,99 - P0, decorrente de um acréscimo total de R\$ 223.003,77 - Po ou ainda 25,00% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126175263, prorrogando o prazo de execução até a data de 31/12/2025 e o Prazo de vigência até a data de 31/03/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

Item 6) RD PRE/DOB-072/2025 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 010/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli, tem por objeto a execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - LOTE 172 - Diretoria Regional de Educação - DRE SANTO AMARO (EMEF Prof. Antônio de Sampaio Doria, EMEF Armando de Arruda Pereira, EMEI Arthur Batista da Luz e EMEI Ayrton Sena da Silva); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 105612539 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001349-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 106033537, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A

adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 108058815, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 106033537, adicionando ao contrato o valor de R\$1.978.459,29, que representa 24,61% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve redução de valor. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$ 8.040.216,27 para R\$ 10.018.675,56. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 108058240; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em entre 24,31% e 24,96% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124589968, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 010/SPOBRAS/2024 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 106033537; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 108058815, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 106033537, adicionando ao contrato o valor de R\$1.978.459,29, que representa 24,61% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve redução de valor. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$ 8.040.216,27 para R\$ 10.018.675,56; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124589968, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 7) RD PRE/DOB-073/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 007/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa, NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 157 – Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia/Brasilândia (EMEF Professora Joaquina Grassi Fagundes, EMEF João Amos Comenius (Suspensa), EMEI Coronel José Canavo Filho e EMEF José Herminio Rodrigues, Cel. PM), tem prazo de execução até 31/07/2025; 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110866627, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0001430-6, alterando o valor do contrato de R\$ 6.915.682,76 – P0 para R\$ 7.092.220,45 - P0, um acréscimo total de R\$ 176.537,69 - Po ou 2,55% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R\$ 1.706.595,37 - Po, que

representa 24,68% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de -R\$ 1.530.057,68 (P0) que representa -22,12% sobre o valor inicial do contrato, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 110866533, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o maior percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em 24,94% e, o maior percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -24,32%; 4. A adoção de novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124601513, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 5. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2024, para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI relacionado nº 7910.2024/0001430-6; - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110866627, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA processo SEI nº 7910.2024/0001430-6, alterando o valor do contrato de R\$ 6.915.682,76 - Po, para R\$ 7.092.220,45 - Po; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124601513, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 8) RD PRE/DOB-074/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 305/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Hebron Construções Ltda, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 231 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro/Campo Limpo (CEI COHAB Faria Lima, CEI Direta Presidente Tancredo de Almeida Neves, CEI Jardim Eliana, CEI Paola, CEI Parque Cocaia, CEI Paulo Francisco Seckler Pucca), cujo prazo de execução expira em 30/06/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 104358349, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 104358532. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0001158-7. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110813976, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0001158-7, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 1.575.551,80 – Po (23,19% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 6.794.262,55 – Po para R\$ 8.369.814,35 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 110812306, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 4. Que consta desta nova planilha,

informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas das intervenções ficou entre 19,88% e 24,70% e não foram efetuadas reduções de quantidades nas planilhas; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125042567, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI relacionado nº 7910.2024/0001158-7; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 110813976, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0001158-7, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 1.575.551,80 – Po (23,19% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 6.794.262,55 – Po para R\$ 8.369.814,35 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 110812306, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125042567, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

Item 9) RD PRE/DOB-075/2025 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 005/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa, ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 186 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel (EMEF Mururés e EMEI Parque Santa Rita I); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 105393341, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 105393726 e 105394153. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 106261345 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0001308-3. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110798194, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 4.669.845,85 – P0 para R\$ 5.834.537,37 – P0, resultante do acréscimo de R\$ 1.164.691,52, ou seja, um acréscimo de 24,94 % sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve reduções no valor do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº

110798102; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 24,97 % e e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125046838, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 133/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 106261345, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0001308-3; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 110798194, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 4.669.845,85 – P0 para R\$ 5.834.537,37 – P0, resultante do acréscimo de R\$ 1.164.691,52, ou seja, um acréscimo de 24,94 % sobre o valor inicial do contrato, e não houve reduções neste aditamento. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 110798102. 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125046838, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." **Item 10) RD PRE/DOB-076/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 169/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa MC Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 123 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Professora Geny Maria Muniz Almeida Klein Pussinelli, EMEI Jardim Myrna, EMEI João Cândido, EMEF João Da Silva e EMEI Professor José La Torre); 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GDE – Gerência de Obras da Educação, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 106609793, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 169/SPOBRAS/2023, alterando o valor do contrato de R\$ 9.566.546,01 – P0, para R\$ 9.565.563,51 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 1.209.198,42, que corresponde a 12,64% sobre o valor do contrato e uma redução de - R\$ 1.210.180,92, que corresponde a -12,65% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$ 982,50, ou ainda -0,01%. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 106609666; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 22,37% e os percentuais

acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram -22,40% o que representa respeito ao limite de 25%; 4. A carta de solicitação de Retomada e Prorrogação de Prazo em DOC SEI nº 123218788 e a alteração do valor contratual, com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 124166966, estabelecendo a retomada do Contrato em 19/05/2025 e a prorrogação do prazo de execução até 31/08/2025 e o prazo de vigência até 29/11/2025; 5. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 169/SPOBRAS/2023, para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI doc. SEI nº 105908289 do processo SEI nº 7910.2024/0001123-4; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 106609793, reduzindo ao contrato o valor de -R\$ 982,50 – Po (-0,01%), alterando-o de R\$ 9.566.546,01 – Po para R\$ 9.565.563,51 – Po; 3 - Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 124166966, estabelecendo a retomada do Contrato em 19/05/2025 e a prorrogação do prazo de execução até 31/08/2025 e o prazo de vigência até 29/11/2025; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 11) RD PRE/DOB-077/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 272/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Laforma Comercio e Serviço Ltda, tem por objeto a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 163 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEF Professor Mário Schenberg, EMEF Professor Nelson Pimentel Queiroz e EMEF Comandante Pereira Carneiro); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 103259251 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001008-4. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 104493678, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 106752815, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 104493678, reduzindo o valor de -R\$1,60 sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$1.740.231,68, sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$1.740.230,08 ou ainda 25% sobre o valor inicial do contrato. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$6.961.692,05 para R\$8.701.923,73. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 106752653; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em 25% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124606898, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 272/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 104493678; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 106752815, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 104493678, reduzindo o valor de -R\$1,60 sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$1.740.231,68, sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$1.740.230,08 ou ainda 25% sobre o valor inicial do contrato. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$6.961.692,05 para R\$8.701.923,73. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 106752653; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124606898, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 12) RD PRE/DOB-078/2025 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o Contrato nº 032/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Mude Construtora e Incorporadora Ltda - ME, que tem por objeto a Implantação de Pista de Skate - CEU Parque São Carlos - Lote 6, tem prazo de execução até 31/08/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 094293930, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 094294368. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2023/0002782-1. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105493858, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2023/0002782-1, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 241.998,10 – Po (25,00% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 967.902,39 – Po para R\$ 1.209.900,49 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 25,00% e não foram efetuadas reduções de quantidades na planilha, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126618542, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2023/0002782-1; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 105493858, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2023/0002782-1, acrescendo ao contrato o valor de R\$241.998,10 – Po (25,00% em relação ao valor inicial do contrato), alterando-o de R\$ 967.902,39 – Po para R\$ 1.209.900,49 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades; 3 - Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 126618542, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 13) RD PRE/DOB-079/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 128/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tem por objeto a Execução de Manutenção e Adequações na instalação do PLANETÁRIO CEU PARELHEIROS; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 104712730, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001196-0. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 112860434 (processo SEI nº 7910.2024/0001196-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 113321395, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0001196-0, alterando o valor do contrato de R\$ 1.828.779,89 – P0 para R\$ 2.148.202,87, decorrente de um acréscimo total de R\$ 319.422,98, ou ainda 17,47%, sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato; 5. As informações relativas ao valor

aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 17,47% e não houve percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126705536, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 128/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas: 1 - A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 113321395, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0001196-0, alterando o valor do contrato de R\$ 1.828.779,89 – P0 para R\$ 2.148.202,87, decorrente de um acréscimo total de R\$ 319.422,98, ou ainda 17,47%, sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato. 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126705536, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." **Item 14) RD PRE/DPR-080/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 029/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa NPC Grupo Arquitetura Ltda, tem por objeto a Elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, combate a incêndio, visando atender a área que será destinada ao empreendimento do Teatro na Unidade CEU Parelheiros; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio das cartas docs. SEI nº 120229050 e 121289200 que foram aprovadas pela área gestora, Gerência de Projetos de Engenharia - GPR no processo SEI nº 7910.2025/0000288-1. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 121956805, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 122762525, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 121956805, adicionando ao contrato o valor de R\$93.902,25 que corresponde a 10,95% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$857.248,56 para R\$951.150,81; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 10,95% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GPR, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126658781, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº5 ao contrato nº

029/SPOBRAS/2024 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 121956805; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº 122762525, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 121956805, adicionando ao contrato o valor de R\$93.902,25 que corresponde a 10,95% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$857.248,56 para R\$951.150,81; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126658781, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 15) RD PRE/DPR-081/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 032/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa, NPC GRUPO ARQUITETURA LTDA, que tem por objeto a Elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, combate a incêndio, visando atender a área que será destinada ao empreendimento do TEATRO NA UNIDADE CEU PAULISTANO; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 121288435, SEI nº 7910.2025/0000289-0, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Projetos de Engenharia - GPR, em doc SEI nº 121272538. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 102341066 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0000757-1. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GPR, esta GEC elaborou nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 122754911, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 857.248,56 – P0 para R\$ 1.006.031,08, resultante do acréscimo de R\$ 148.782,52, ou seja, um acréscimo de 17,36%, sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções para este contrato; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 17,36% e não houve percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GPR, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126517842, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 032/SPOBRAS/2024 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 121957483, do processo SEI relacionado nº 7910.2025/0000289-0; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e

preços – doc. SEI nº 122754911 readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPA nº 032SPOBRAS2024, com alteração dos atuais valores contratuais, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 148.782,52 que corresponde a 17,36 % sobre o valor do contrato alterando valor do contrato de R\$857.248,56 – P0 para R\$ 1.006.031,08 sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções para este contrato ; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126517842, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE JANINI

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR

DOB – Diretor de Obras

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 08/07/2025, às 10:40.



Marco Alessio Antunes

Diretor-Presidente

Em 10/07/2025, às 14:37.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 10/07/2025, às 15:00.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 11/07/2025, às 13:31.



Alexandre Janini
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 11/07/2025, às 13:57.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 11/07/2025, às 16:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128954581** e o código CRC **FA047210**.
